



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa
Proad nº 6594/2025

DESPACHO

Assunto	Dispensa de Licitação
Unidade Requisitante	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística
Valor R\$	R\$ 5.600,00
Objeto	Aquisição de 7 (sete) placas em aço inoxidável, nas dimensões de 40 cm x 50 cm, com gravação em baixo-relevo, moldura em alumínio e prolongadores, destinada às solenidades de inauguração dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica instalados nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Portaria GP Nº 0170/2025.

ANÁLISE DOS REQUISITOS (Art. 72 da Lei nº 14.133/2021):

1. Documento de Formalização de Demanda

Situação: Regular

Nos autos há o documento formal que justifica a necessidade da contratação, com descrição clara e objetiva do objeto (doc. 9, fl. 1/3).

2. Estudo Técnico Preliminar

Situação: Regular

O estudo técnico preliminar foi dispensado por ser facultativo, além disso a solução e os demais elementos de fundamentação encontram-se descritos no DOD e TR, conforme Art. 72, I, Lei nº 14.133/2021 e Art. 75, II, Portaria GP Nº 0170/2025. Destaca-se que os serviços são padronizados e de uso comum, com baixa complexidade e impacto operacional, minimizando a necessidade de análise detalhada.

3. Análise de Riscos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa
Proad nº 6594/2025

Situação: Regular

Dispensável a análise de Riscos devido ao valor de demanda e conforme Portaria GP Nº 0171/2025, art. 78, § 5º, alínea “a”. Ademais, as soluções de riscos foram estabelecidas no Termo de Referência como forma de mitigar.

4. Termo de Referência / Projeto Básico

Situação: Regular

A unidade confeccionou o Termo de Referência detalhado, contendo especificações técnicas, cronograma, condições de execução e critérios de medição e pagamento (doc. 9, fls. 3-17), bem como o Gestor da Unidade concordou com os termos e pesquisa de preços (doc. 9, fls. 3-17).

5. Estimativa de Despesa

Situação: Regular

A estimativa de despesa foi elaborada com fundamento na pesquisa de mercado realizada, cujos valores foram analisados e ratificados pelo Gestor da Unidade, que expressou concordância com os termos da referida pesquisa (Doc. 1). Assim, a estimativa apresentada atende aos critérios de razoabilidade e aderência normativa, permitindo adequada formação do preço de referência para a contratação pretendida.

6. Parecer Jurídico

Situação: Dispensado

O parecer jurídico, via de regra, é dispensado nos termos do art. 75, II, da Portaria GP Nº 0170/2025, e art. 110 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta de pequeno valor.

Compatibilidade Orçamentária

Situação: Regular

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária, comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, conforme dotação específica no orçamento vigente (doc. 3).

7. Habilitação e Qualificação do Contratado

Situação: Regular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa
Proad nº 6594/2025

O termo de referência solicita que o fornecedor apresente documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidões negativas de débitos federais, FGTS, etc.).

8. Razão da Escolha do Contratado (Art. 72, VI)

Situação: Regular

A escolha do fornecedor dar-se-á por pelo menor valor dos preços apresentados durante a realização de pesquisas de preços. Assim, o menor valor apresentado foi da empresa: WR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ Nº: 48.723.929/0001-75, com valor unitário R\$ 800,00 e valor global R\$ 5.600,00, para o fornecimento de 7 (sete) placas.

9. Fracionamento de Despesa

Situação: Inexistente

O Gestor da Unidade Requisitante confirmou a inexistência de fracionamento de despesa, considerando o baixo valor da contratação, a natureza particular e específica do objeto, e a não extração dos limites legais para o exercício financeiro (id. 9, fls. 27/28). Além disso, o valor desta licitação somado ao empenho nº 2025NE000524 / Proad nº 2927-2025 não supera o limite da dispensa de licitação em razão do valor (II, art. 75, NLL).

10. Forma de pagamento

A decisão de não adotar o pagamento por cartão, previsto no art. 75, §4º, da Lei nº 14.133/21, baseia-se em fatores técnicos e operacionais, como a necessidade de atualização dos sistemas de controle financeiro do Tribunal e a garantia de compatibilidade com o PNCP. A manutenção do modelo de pagamento por nota de empenho ou contrato oferece maior segurança jurídica e operacional neste momento, conforme manifestação da SOF (doc. 39, do Proad 6266/2024).

11. Dispensa de Licitação - Publicação de Aviso:

Situação: Sem publicação de aviso.

O valor da contratação está abaixo do limite de 10% previsto para a dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 100, Inciso II, da Portaria GP Nº 0171/2025. Desse modo, não há razão para publicação do aviso, atraindo a contratação direta da empresa.

12. Demandas de Pequeno Valor do (PCA):

Situação: Dispensada

A inclusão de demandas de pequeno valor no PCA é facultativa, conforme §2º do art. 33 da Portaria GP nº 0170/2025, visando a racionalização dos recursos administrativos e a otimização do processo de planejamento, sem prejuízo da transparência, já que as contratações são publicadas no PNCP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa
Proad nº 6594/2025

13. Formação de Grupo ou Itens da Dispensa de Licitação

Situação: Item

CONCLUSÃO

Dante da análise efetuada, constata-se que todos os requisitos legais para a dispensa de licitação foram atendidos, conforme disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c a Portaria GP Nº 0171/2025, Seção V.

Nessa esteira, enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, sem publicação de aviso, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 100, Inciso II, da Portaria GP Nº 0171/2025.

Assim, considerando: (i) a regularidade documental da empresa, (ii) a vantajosidade econômica da proposta, (iii) a urgência do atendimento aquisição de 7 (sete) placas em aço inoxidável, nas dimensões de 40 cm x 50 cm, com gravação em baixo-relevo, moldura em alumínio e prolongadores, destinadas às solenidades de inauguração dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica instalados nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **WR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ Nº: 48.723.929/0001-75**, com valor unitário R\$ 800,00 e valor global R\$ 5.600,00, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 100, inciso II, da Portaria GP nº 0170/2025. Dessa forma, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado em favor da citada referida empresa, conforme o disposto no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 100, inciso II, da Portaria GP nº 0170/2025.

Aprovo, por consequência, o Termo de Referência.

ENCAMINHAMENTO:

I – À Secretaria de Orçamento e Finanças:

a) emitir a nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, consignando no verso que a contratação tem por base o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 100, inciso II, da Portaria GP nº 0170/2025 c/c ADLE-90015/2025, em favor da empresa da empresa **WR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ Nº: 48.723.929/0001-75** no valor unitário R\$ 800,00 e valor global R\$ 5.600,00

II – À Coordenadoria de Licitações e Contratos:

a) inserir o resultado da dispensa no site institucional do Tribunal (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); realizar a publicação no PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021) e no Portal Compras.gov.br – Contratos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa
Proad nº 6594/2025

III – À Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística:

- a) enviar à contratada a nota de empenho, quando esta for o critério de pagamento;
- b) realizar a execução e fiscalização do objeto;
- c) impulsionar o feito sempre que necessário;

RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES

Não há

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

RODRIGO ARAUJO DA SILVA
Secretário Administrativo
(Documento Assinado Digitalmente)